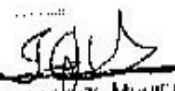


PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL Nº 1742 DE
06/04/04 07/04/04
L.º 04


Prefeitura Municipal de Alta Floresta

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMAPAFR – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ALTA FLORESTA E REGIÃO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º -** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AMAPAFR Associação Mato-grossense dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso, de Alta Floresta e Região, com sede provisória à Rua B-3, 398, Setor B, nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 05 de abril de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

